



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 862

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES

CLAROS – PREVMOC
Rua Viúva Francisco Ribeiro, 150 – telefone –

(38) 3229-3500

CEP 39.400-114 Montes Claros – MG

EXTRATO RESULTADOS DE LICITAÇÕES

O Pregoeiro na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE CENÁRIOS VISANDO O EQUACIONAMENTO DO déficit ATUARIAL E AValiação ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC, REFERENTE AO ANO DE 2017, DATA-BASE 31.12.2016, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Processo homologado em 08/05/2017. Contratado: RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – ME. Valor: R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais). Vigência: Será de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato em 08/05/2017.

Montes Claros (MG), 15 de maio de 2017.

Ruben Leonardo Nunes Lourenço
Pregoeiro – PREVMOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-
3229-3080 – e-mail:
pregaocompras@gmail.com

CEP – 39.401-002 - Montes Claros - MG

EXTRATO RESULTADO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

O Pregoeiro Municipal na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0174/2016

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES
CLAROS/MG., processo homologado em 03/04/2017. Contratados:

NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA – R\$ 98.448,50
MARCELO MONÇAO DE JESUS - ME – R\$ 309.528,57

PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E
SANEANTES LTDA – R\$ 6.698,92
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – R\$ 16.931,30

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 03/04/2017.

A integra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura de Montes Claros na Internet no endereço:
www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 16 de maio de 2017
Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº 116 /2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações, a Instrução Administrativa nº 01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º – Definir a estrutura do gabinete do vereador Rodrigo Maia de Oliveira, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-119, 128 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-98, 107 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-87, 96 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-84, 93 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-54, 63 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-53, 62 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-38, 47 pontos. Total de pontos: 643.

Artigo 2º – Exonerar, a partir do dia 15 (quinze) de maio de 2017, o servidor Ubiratan Índio Ferreira, lotado no gabinete do mesmo vereador, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-38, 47 pontos que vinha exercendo, em comissão, neste legislativo.

Artigo 3º - Alterar o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, dos servidores a seguir, lotados no gabinete do mesmo vereador: Anderson Gomes Mendes, nível G-84, 93 pontos; Gilda Souza Soares, nível G-53, 62 pontos e João Carlos Prates Bertolini, nível G-98, 107 pontos. Artigo 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 15 de maio de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.